

A person is shown from the chest down, wearing a dark blue long-sleeved shirt, holding a yellow smartphone with both hands. In the foreground, a small metal shopping cart sits on a wooden desk. The desk is covered with several sheets of paper featuring colorful bar and line charts. A laptop is partially visible on the left side of the desk. The background is a bright, out-of-focus window with sunlight streaming in, creating a warm, golden glow.

CONSUMIDOR

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 02- Março / Abril-2023

Índice

04	Acordo prevê que empresa de produtos de limpeza se adeque às normas legais
05	Operação prende uma pessoa e interdita seis farmácias em Alagoinhas
07	Procon-BA realiza Mutirão de Negociação de Dívidas em Semana do Consumidor
08	Codecon comemora Dia Mundial do Consumidor com ações de conscientização e fiscalização
09	Embasa deverá fornecer água adequada para consumo em Lajedão
10	Codecon notifica Embasa por suspensão de fornecimento de água
11	MP aciona Justiça para que Amil cumpra contratos e garanta direitos dos consumidores
13	Justiça determina reparos no terminal Atracadouro Bom Jardim em Valença a pedido do MP

Índice

14	Justiça atende MP e determina que Embasa regularize o fornecimento de água no Município de Ibirapuã
15	MP recomenda regularização sanitária de estabelecimento em Jacobina
16	Sicoob se compromete a fornecer informações claras em serviços de concessão de crédito
17	Estabelecimentos comerciais são autuados pelo Procon-BA em operação
18	Inova Marketing e Agência Inova são acionadas após publicidade enganosa
19	Órgãos que atuam na defesa do consumidor alinham ações de fiscalização
20	MP recomenda à Setre autorização formal da retirada de assentos da Arena Fonte Nova
21	Jurisprudências

Acordo prevê que empresa de produtos de limpeza se adeque às normas legais

O Ministério Público estadual, por meio da 3ª promotoria de Justiça do Consumidor, firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a empresa 'Produtos de limpeza 6R a marca da limpeza', localizada em Salvador, para suspender, imediatamente, a fabricação, fracionamento e reembalagem de produtos químicos, até que a empresa se adeque às exigências legais. A empresa deverá regularizar suas atividades, solicitando as autorizações necessárias para embalar e fracionar produtos químicos, e submeter-se ao controle e fiscalização da Anvisa.

No acordo, a promotora de Justiça Thelma Leal considerou que fornecedores não podem colocar à venda produtos que apresentam alto grau de nocividade ou periculosidade. Ela considerou também que o fracionamento e reembalagem de produtos químicos é "atividade privativa de profissionais da química" e que necessita de registro.

Durante o inquérito civil ficou apurado que a empresa não possuía registro no Conselho Regional de Química e nem indicava responsável técnico. O fracionamento e reembalagem dos produtos químicos e a venda aos mercados era feito pelo cônjuge da proprietária da empresa. O acordo prevê ainda que, até que as regularizações sejam feitas, a empresa não poderá realizar nenhuma atividade relacionada à fabricação, reembalagem e fracionamento de produtos de limpeza.

Fonte: CECOM MPBA

Operação prende uma pessoa e interdita seis farmácias em Alagoinhas



O Ministério Público estadual, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, participou de uma operação em Alagoinhas que resultou na interdição de seis farmácias e na prisão de uma pessoa em flagrante por comercialização irregular de medicamentos no dia 01 de março do ano corrente. Segundo o promotor de Justiça Dario Kist, também foram apreendidas 4.800 caixas de remédios expostas à venda de forma irregular.

A operação foi realizada em conjunto com o Conselho Regional de Farmácia da Bahia (CRFBa), a Vigilância Sanitária Municipal de Alagoinhas, e as Polícias Militar e Civil. Em um dos estabelecimentos, a equipe apreendeu medicamentos do Sistema Único de Saúde (SUS) e de laboratórios públicos localizados em outros estados que são distribuídos gratuitamente, mas que estavam sendo comercializados para a população. Os fiscais também encontraram cartelas de Pramil contrabandeadas do Paraguai, além de anabolizantes e comprimidos fracionados de forma inadequada.

Operação prende uma pessoa e interdita seis farmácias em Alagoinhas



Além disso foram constatadas diversas irregularidades administrativas incluindo falta de alvará de funcionamento e sanitário, ausência de profissional farmacêutico, ausência de licenças sanitárias que autorizam o funcionamento, vendas e depósitos de medicamentos sem registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), e comercialização de medicamentos vencidos, proibidos e sem nota fiscal. Além do promotor de Justiça Dario Kist, participaram da operação a coordenadora do setor de fiscalização do CRFBa, Lorena Almeida; Rusely dos Santos, representante da Vigilância Sanitária de Alagoinhas; o delegado da Polícia Civil Fábio Santos; e o tenente coronel da Polícia Militar Antônio Ávila.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

Procon-BA realiza Mutirão de Negociação de Dívidas em Semana do Consumidor

A partir do dia 13 de março, consumidores baianos puderam renegociar suas dívidas no Mutirão de Negociação de Dívidas. A negociação esteve aberta tanto com instituições financeiras, quanto com prestadoras de serviços essenciais como Embasa e Neoenergia (Coelba). O atendimento foi por ordem de chegada, na sede Central do Procon-BA, na Rua Carlos Gomes, em Salvador, das 8h30 às 16h.

Nas cidades do interior do estado, o atendimento foi realizado de acordo com o horário e forma de atendimento da unidade SAC à qual o posto está vinculado. Para saber o local e horário de funcionamento do posto do Procon-BA o consumidor deverá acessar a plataforma digital do SAC ou pelo aplicativo IOS e Android.

A ação faz parte da Semana do Consumidor, em alusão ao Dia Mundial do Consumidor, comemorado no dia 15 de março sob a coordenação da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA), órgão vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos da Bahia (SJDH).

Durante a Semana do Consumidor, também foram realizadas campanhas educativas, com distribuição de material e de exemplares do Código de Defesa do Consumidor – CDC, e realizadas operações de fiscalização em diversos estabelecimentos comerciais da capital baiana para inibir práticas abusivas.



Fonte: Ascom/SJDH com modificações

Codecon comemora Dia Mundial do Consumidor com ações de conscientização e fiscalização

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon), vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), iniciou no dia 15 de março, as comemorações do Dia do Consumidor com uma série de atividades, nos principais shoppings centers da cidade. A iniciativa tem como objetivo intensificar a fiscalização e orientar lojistas, vendedores e consumidores sobre os seus direitos e deveres, com base no Código de Defesa do Consumidor.

Além das atividades itinerantes, com distribuição de cartilhas e do CDC impresso e digital, a Codecon teve um balcão fixo no Salvador Shopping, das 9h às 22h, para sanar dúvidas referentes à legislação.

“O Dia do Consumidor é uma oportunidade para divulgar a importância da legislação de proteção ao consumidor e da necessidade de conscientização e fiscalização por parte dos órgãos competentes. É importante lembrar, também, que o trabalho não se limita a essa data. A Codecon está comprometida em garantir os direitos dos consumidores, durante todo o ano. Por isso, reforçamos a importância de denunciar práticas abusivas, para a construção de uma relação de consumo mais justa e transparente”, declarou o diretor-geral do órgão, Zilton Krüger Netto.

Fonte: <https://politicalivre.com.br> com modificações

Embasa deverá fornecer água adequada para consumo em Lajedão

Em decisão liminar expedida no dia 16 de março, o Tribunal de Justiça da Bahia acatou o pedido do Ministério Público estadual e decidiu que a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) deve adequar, em até 30 dias, o fornecimento de água na cidade de Lajedão aos parâmetros de qualidade e potabilidade do Ministério da Saúde. A ação do MP considerou relatórios apresentados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor (Ceacon), que apuraram que a água no município apresentou desconformidades durante todo o ano de 2021 e entre janeiro e agosto de 2022.

A Embasa terá que executar as correções necessárias no sistema de abastecimento da cidade e apresentar laudos comprobatórios das correções feitas num prazo de 30 dias após a conclusão. Segundo o promotor de Justiça João Batista Madeiro Neto, autor da ação civil pública, a água fornecida em Lajedão estava “inadequada ao consumo humano”, especialmente quanto aos parâmetros de coliformes totais, Escherichia coli, turbidez e cloro residual livre estabelecidos pela Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde. As inconformidades foram encontradas por todo o sistema de abastecimento, desde pontos da estação de tratamento pós-desinfecção a pontos da rede de distribuição e consumo.

Na decisão, o juiz Carlos Eduardo Limonge considerou o art. 6, § 1º, da Lei n. 8.987/95, sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, que considera “direito básico do consumidor a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral, cabendo lembrar que o serviço somente é considerado adequado quando satisfaz as condições de regularidade, continuidade e eficiência”. Uma multa de três mil reais foi estipulada em caso de descumprimento.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

Codecon notifica Embasa por suspensão de fornecimento de água

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon), vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), notificou no dia 17 de março a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) pela suspensão do fornecimento de água, há mais de três dias, em mais de 101 bairros de Salvador.



De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o fornecedor de serviços, no caso a Embasa, é obrigada a garantir a adequada prestação do serviço, que inclui a regularidade, a continuidade, a eficiência e a segurança. “A Codecon está atenta às necessidades dos consumidores e notificou a empresa para que sejam tomadas as providências necessárias para garantir o direito dos cidadãos. Além disso, ela deve apresentar um plano de contingência para ressarcir os transtornos causados aos consumidores e plano para desconto nas contas, em razão dos danos sofridos pelos consumidores/ usuários, pontuou o diretor-geral do órgão, Zilton Krüger Netto.

A relação contratual entre concessionárias de serviços públicos essenciais, como a de água e esgoto, e seus usuários, deve ser disciplinada pela Lei 8078/90, o Código de Defesa do Consumidor, uma vez que esta Lei define o conceito de fornecedor, nele incluindo as pessoas jurídicas de direito público. O art. 6º, inciso X, da Lei 8078/90, por sua vez, declara como direito básico do consumidor: a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral, ou seja, segundo o CDC, os serviços públicos essenciais não são passíveis de interrupção, mesmo que esteja inadimplente o consumidor.

No documento, além dos esclarecimentos em relação às causas e providências, a Codecon pede informações sobre o que a Embasa está fazendo para que a situação não volte a ocorrer e trazer prejuízos aos cidadãos.

Fonte: <https://politicalivre.com.br> com modificações

MP aciona Justiça para que Amil cumpra contratos e garanta direitos dos consumidores

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, acionou a Justiça para que, em caráter liminar, proíba a Amil Assistência Médica Internacional SA de negar cobertura de exames, internações, intervenções cirúrgicas, tratamentos, medicamentos e demais procedimentos médicos necessários para a manutenção da vida, saúde e segurança aos seus usuários. A ação, ajuizada no dia 20 de março, visa garantir os direitos dos usuários dos planos de saúde nas modalidades individual, familiar, e natureza coletiva ou por adesão contratados junto à empresa prestadora de serviços de saúde. A ação pede que a Justiça impeça a empresa de impor obstáculos ou entraves ao atendimento dos usuários dos serviços de assistência suplementar.

Na ação, a promotora de Justiça requer que a Amil seja obrigada pela Justiça a oferecer um plano-referência de assistência à saúde com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, contemplando atendimentos essenciais. A cobertura deverá compreender partos e tratamentos, realizados no Brasil, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar. A ação solicita ainda que a Amil seja obrigada a cobrir os custos necessários para os tratamentos e procedimentos indicados pelos médicos ou odontólogos assistentes que, embora não estejam entre os procedimentos previstos para os segurados pelos contratos de assistência suplementar à saúde, contem com “comprovação de eficácia, à luz das ciências da saúde, baseada em evidências científicas”.

Continua...

MP aciona Justiça para que Amil cumpra contratos e garanta direitos dos consumidores

Na ação, a promotora pede também que a Amil seja proibida judicialmente de efetivar o descredenciamento indevido de hospitais, clínicas, laboratórios, estabelecimentos de saúde e demais prestadores; e que, quando necessária, a substituição de unidade hospitalar por outra equivalente, seja feita mediante a comunicação aos consumidores e à Agência Nacional de Saúde Suplementar, com 30 dias de antecedência.

A ação se baseou em inquérito civil que constatou uma série de violações aos direitos do consumidor na prestação dos serviços de saúde contratados junto à Amil. Dentre as irregularidades, estão a “negativa de cobertura de exames, internações, intervenções cirúrgicas, medicamentos e demais procedimentos médicos”, tanto nos contratos individuais e familiares, quanto naqueles de natureza coletiva ou por adesão. Foi detectado também que a operadora de planos de saúde não tem prestado informações de forma precisa, “seja no contrato ou nas fases pré e pós contratuais”, o rol de procedimentos médicos devidamente cobertos pela assistência médica.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

Justiça determina reparos no terminal Atracadouro Bom Jardim em Valença a pedido do MP

A pedido do Ministério Público estadual, a Justiça determinou que a empresa Transportes Dattoli realize obras de reparo nas instalações físicas do terminal marítimo Atracadouro Bom Jardim em Valença. As obras devem ser realizadas no prazo máximo de cinco dias, contados da data da decisão, publicada no dia 17 deste mês. Segundo a promotora de Justiça Cláudia Didier de Moraes, autora da ação civil pública, o inquérito civil foi instaurado para averiguar irregularidades estruturais no terminal marítimo conhecido como Ponta do Curral), em razão de risco à integridade física dos usuários do serviço.

“Na instrução do procedimento, após providências adotadas pelo MP, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Valença juntou laudo técnico de inspeção realizada no referido terminal, em junho de 2022, que demonstrou a necessidade de reparos em razão do risco iminente de segurança do equipamento”, destacou a promotora de Justiça. Entre as irregularidades constam problemas na estrutura de concreto, guarda-corpo e demais estruturas metálicas que afetam diretamente a funcionalidade do atracadouro e coloca em risco a segurança dos usuários, o que, segundo a promotora de Justiça requer intervenções de curto prazo. Além disso, relatório da Agerba, evidenciou a necessidade de intervenções de manutenção, bem como na ponte e escadas utilizadas para embarque/desembarque a fim de promover e oferecer maior conforto e segurança aos usuários do serviço.

Fonte: CECOM MPBA

Justiça atende MP e determina que Embasa regularize o fornecimento de água no Município de Ibirapuã



A Justiça atendeu a um pedido do Ministério Público estadual, formulado pelo promotor de Justiça João Batista Madeiro Neto, e determinou que, em 30 dias, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) adeque a qualidade do fornecimento de água para consumo humano no município de Ibirapuã. A decisão tomada no dia 22 de março pelo juiz Carlos Eduardo da Silva Limonge determinou que a água fornecida pela Embasa atenda aos parâmetros de qualidade e potabilidade previstos nas portarias do Ministério da Saúde. Ficou estabelecido que a embasa execute as medidas corretivas necessárias e apresente os laudos comprobatórios à Justiça até 30 dias depois da implementação das alterações.

O Judiciário levou em consideração os dados apresentados na ação do MP, que comprovam a inadequação da qualidade da água oferecida à população de Ibirapuã para o consumo humano. A ação apresentou informações contidas no relatório emitido pelo Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), que, meio do sistema Sisagua, apresenta os resultados das análises das amostras da água distribuída pela Embasa. A ação comprovou que a água distribuída no município de Ibirapuã apresentava desconformidade em parâmetros fundamentais, como os níveis referentes aos valores máximos de coliformes totais, turbidez, cloro residual livre e fluoreto.

Fonte: CECOM MPBA

MP recomenda regularização sanitária de estabelecimento em Jacobina

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Jair Antônio de Lima, recomendou no dia 27 de março, aos proprietários do “Gelo Mix”, em Jacobina, a regularização sanitária do estabelecimento em até 60 dias. A orientação é para que os comerciantes obtenham o alvará atualizado do estabelecimento junto à Prefeitura Municipal sob pena de suspensão da atividade, interdição do local e apreensão de mercadorias.

Entre as recomendações constam também a realização de vistorias periódicas nos produtos alimentícios comercializados e a correção de problemas de infraestrutura, como infiltrações. O objetivo é evitar possíveis contaminações, respeitando o Código de Defesa do Consumidor, explica o promotor de Justiça. Ele recomendou ainda ao Município que não conceda alvarás sanitários e de funcionamento a estabelecimentos que estejam em desconformidade com as leis municipais, estaduais e federais. Além disso, que realize fiscalizações, por meio da Vigilância Sanitária, em comércios de gêneros alimentícios e afins e no “Gelo Mix”, no prazo de 60 dias, para verificar a adequação às normas sanitárias.

Fonte: CECOM MPBA

Sicoob se compromete a fornecer informações claras em serviços de concessão de crédito

O Ministério Público estadual, por meio da 4ª promotoria de Justiça do Consumidor, firmou um termo de ajustamento de conduta com a Sicoob Confederação para garantir que a instituição financeira preste informações claras e adequadas sobre os serviços de concessão de crédito aos clientes. A Sicoob deverá fornecer ao consumidor, no ato da oferta e antes da celebração do contrato, o valor contratado, o valor total a ser pago com o financiamento, taxas de juros, mora, multa, dentre outros.

No termo, assinado em 31 de março, a Sicoob também se comprometeu a incluir, na proposta de crédito, a taxa efetiva anual de juros e a informação sobre direito à liquidação antecipada com redução de juros, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. Segundo a promotora de Justiça Joseane Suzart, autora do TAC, um inquérito civil do MP detectou mais de 5,6 mil reclamações sobre a Sicoob no site Reclame Aqui, englobando denúncias de prática abusiva por parte da operadora de crédito.

O acordo prevê ainda que a Sicoob crie, até 31 de dezembro deste ano, uma metodologia de cálculo do mínimo existencial, nos termos do Decreto Federal nº 11.150/2022, sobre “prevenção, tratamento e conciliação de situações de superendividamento em dívidas de consumo”, a fim de identificar o consumidor superendividado. Segundo a promotora, “bens jurídicos expressivos” estão sendo comprometidos, colocando em risco a manutenção da sobrevivência dos consumidores, uma vez que “não conseguem arcar com o custeio de bens essenciais como alimentação, água, energia, transporte”.

Fonte: CECOM MPBA

Estabelecimentos comerciais são autuados pelo Procon-BA em operação

Produtos vencidos, sem prazo de validade e expostos à contaminação e ausência de preço nas mercadorias e do Código de Defesa do Consumidor (CDC) foram as principais irregularidades encontradas na Operação Semana Santa 2023, realizada pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA).

Divulgado no dia 6 de abril, o balanço Operação Semana Santa 2023, realizada entre os dias 20 de março e 6 de abril, que resultou na fiscalização de 114 estabelecimentos comerciais e, destes, 14 autos de infração por irregularidades.

Divididas em fases, a ação vistoriou 30 mercados de bairro, 26 supermercados, 25 lojas especializadas em chocolate e 33 de pescados na Ceasinha do Rio Vermelho e Mercado do Peixe- Água de Meninos.

“Por ser uma data que aquece bastante o comércio com as vendas de produtos do calendário cristã, a operação visa evitar que os consumidores sofram abusos no consumo desses produtos que possam trazer riscos à saúde e levar mais segurança no momento das compras”, afirmou Tiago Venâncio, superintendente do Procon-BA.

A "Operação Semana Santa", deflagrada pelo Procon-BA, teve o intuito de evitar fraudes e coibir práticas abusivas contra consumidoras/es baianas/os no período da Quaresma e Semana Santa.

Os estabelecimentos que apresentaram irregularidades têm até 10 dias úteis para recorrer das infrações. Os consumidores podem registrar as denúncias através do aplicativo Procon-BA Mobile.

Fonte: <https://www.bahianoticias.com.br> com modificações

Inova Marketing e Agência Inova são acionadas após publicidade enganosa

As empresas Inova Marketing e Agência Inova foram acionadas pelo Ministério Público estadual após descumprimento de oferta no curso “Design USA”, direcionado à especialização de arquitetos e designers de interiores, com promessa de inserção no mercado de trabalho internacional. Na ação civil pública, o promotor de Justiça Saulo Murilo de Oliveira Mattos solicitou à Justiça que as empresas paguem as indenizações decorrentes de danos materiais e morais individualizados sofridos pelos consumidores prejudicados pela má prestação dos serviços.

Segundo o promotor, a ação se baseou na denúncia de uma das clientes que contratou o curso, no valor de R\$ 997, e recebeu um material de baixa qualidade, além de não ter acesso a plataforma “DUSAH”, que faria a intermediação dos profissionais com os clientes internacionais por um ano. Para ele, os consumidores que compraram o curso foram “inegavelmente ludibriados”, tanto pela qualidade superficial do material oferecido quanto pela não disponibilização da plataforma “DUSAH”, o que frustrou as expectativas criadas pelos consumidores a partir das informações divulgadas na publicidade.

Ainda segundo a ação, os clientes que solicitaram reembolso foram informados pelas empresas que seria descontada uma taxa de quase R\$ 50, sob a justificativa de que “só é garantido ao consumidor o direito a reembolso sem cobrança de taxas quando feito no prazo de até sete dias após a compra feita pela internet”. O promotor destacou que as empresas agiram “em desacordo com a lei”, pois “não se trata de uma simples desistência do contrato por parte dos consumidores, mas sim do exercício legalmente assegurado a estes de rescisão contratual e solicitação da devolução do dinheiro em face do não cumprimento do acordado por parte dos fornecedores”.

Fonte: CECOM MPBA

Órgãos que atuam na defesa do consumidor alinham ações de fiscalização

A atuação de fiscalização de órgãos de defesa do consumidor na Bahia foi debatida na manhã do dia 12 de abril, durante reunião do coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor (Ceacon), promotor de Justiça Solon Dias, com representantes do Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Bahia (Procon) e Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon). No encontro, foi feito um balanço das operações executadas pelo Procon e Codecon durante a 'Semana Santa' e traçado um calendário para realização de novas fiscalizações no mercado de consumo.

Segundo Solon Dias, as ações de fiscalização têm como objetivo verificar a oferta de produtos de primeira necessidade, como alimentos, medicamentos e combustíveis. A partir do momento em que os órgãos atuam, cria-se no mercado uma expectativa positiva de prevenção de abusos ao direito do consumidor, explicou ele. O promotor de Justiça acredita que as fiscalizações “resultam em um mercado de consumo mais ajustado, com ofertas mais claras e precisas para que não ocorram lesões ao direito do consumidor, diante da disposição de produtos vencidos, mal conservados e informações insuficientes ou erradas nos rótulos”. Também foi debatido na reunião o projeto de realização do ‘1º Seminário Baiano de Abuso à Oferta de Crédito e Superendividamento’, que contará com o envolvimento de todos os órgãos que compõem o sistema de defesa do consumidor na Bahia e será capitaneado pelo MP.

Fonte: CECOM MPBA com modificações



MP recomenda à Setre autorização formal da retirada de assentos da Arena Fonte Nova

O Ministério Público estadual recomendou à Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do Estado da Bahia (Setre) que autorize formalmente a retirada de assentos da Arena Fonte Nova. A remoção, explica a promotora de Justiça Thelma Leal, deve observar as normas de proteção ao consumidor e estar atrelada à alteração dos valores dos ingressos dos setores sem cadeira.

Para elaboração do documento, a promotora de Justiça considerou alguns fatores, como a reunião ocorrida entre o Governo do Estado, o Esporte Clube Bahia e a torcida organizada Bamor, na qual foi decidida a remoção dos assentos de plástico do setor norte inferior, localizado atrás de um dos gols, onde se reúnem as torcidas organizadas. Thelma Leal também orientou à Setre que acompanhe todo o processo de desarenização, que deverá ser realizado às custas da Arena Fonte Nova, sem qualquer custo para o Estado.

À Arena Fonte Nova e ao Esporte Clube Bahia foi recomendado que a disponibilização de setores sem cadeiras seja limitada a 15% da capacidade total do estádio; que a retirada seja acompanhada de vistoria do Corpo de Bombeiros e aprovada pelo Batalhão Especializado em Eventos (Bepe); que integrantes da segurança privada e orientadores de público sejam designados para disciplinar e realizar o controle dos torcedores que terão acesso ao setor descadeirizado. Dentre outras orientações, consta ainda que os valores cobrados pelos ingressos nos setores sem cadeiras sejam inferiores aos valores dos demais setores do estádio.

Fonte: CECOM MPBA



Jurisprudências

- [STF invalida norma que obriga planos de saúde a ampliar formas de pagamento](#)
- [Consumidor deve ser indenizado por divulgação de seus dados a terceiros](#)
- [Cobertura de home care deve incluir tudo que estaria à disposição em hospital](#)
- [MP-MG multa Apple em R\\$ 11 milhões por venda de iPhone sem carregador](#)
- [Banco Pan é condenado a indenizar aposentada por empréstimo não contratado](#)

Expediente

CEACON

Coordenador

Solon Dias Rocha da Silva

Equipe

Antônio Luis Alves Barbosa

Bianca Sá Mattos dos Santos

Gabriela Argolo Araújo Marins

Janile Leite de Oliveira Gomes

Mariana Palmeira Rodrigues

Milena Pimenta da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



Email: ceacon@mpba.mp.br

71 3103-0375

71 3103-0376



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOJO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DO CONSUMIDOR – CEACON
Endereço: 5ª Avenida



Edições Anteriores
Clique aqui

Índice

